

**LEI N° 606, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 106.000,15 (Cento e seis mil reais e quinze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SubUnidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-função:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0006 – PROELC – PROGRAMA ESPORTE, LAZER E CULTURA
Projeto/Atividade:	2063 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 106.000,15

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 130 – 02.04.01.12.365.0005.1050.4.4.90.51.00.....	R\$ 93.370,00
Ficha 165 - 02.04.04.27.812.0006.2068.3.3.50.41.06.....	R\$ 3.000,00
Ficha 215 – 02.06.10.305.0007.2080.4.4.90.52.00.....	R\$ 1.000,00
Ficha 229 – 02.07.08.244.0008.2097.3.3.50.41.12.....	R\$ 3.000,00
Ficha 231 – 02.07.08.244.0008.2097.3.3.90.41.19.....	R\$ 3.600,00
Ficha 232 – 02.07.08.244.0008.2097.3.3.50.41.21.....	R\$ 1.000,00
Ficha 233 – 02.07.08.244.0008.2097.3.3.50.41.22.....	R\$ 1.000,00
Ficha 281 – 02.09.04.451.0009.1061.4.4.90.51.00.....	R\$ 30,15
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 106.000,15</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 29 de setembro de 2009.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito Municipal -